



# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Ano XVII

Nº 04 – Abril de 2012

ROBERTO MONTEIRO GURGEL  
Procurador-Geral da República

NICOLAU DINO NETO  
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

LAURO PINTO CARDOSO NETO  
Secretário-Geral do Ministério Público da União

**BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU**

## SUMÁRIO

	Página
Diretoria-Geral da ESMPU.....	1
Secretaria de Administração e Tecnologia da ESMPU.....	2
Secretaria-Geral do MPU.....	15
Expediente.....	16

## DIRETORIA-GERAL DA ESMPU

### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Portaria nº 40, de 03 abril de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, inciso V, da Portaria PGR/MPF Nº 485 de 20/8/2004 (Estatuto da ESMPU), tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 136, de 29/3/2012, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Escola Superior do Ministério Público da União nos dias 4 a 6/4/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 44 de 30 de abril de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA, matrícula nº 18222-2, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda - EPP

Contrato: 08/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na publicação de avisos de licitação, publicações legais e informes diversos em jornais de grande circulação em âmbito local e nacional.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora ROSANIR APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 177-5.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## RESOLUÇÃO Nº 04

Em, 24 de abril de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, incisos II, V e VI, da Portaria PGR/MPF nº 485 de 20 de agosto de 2004 (Estatuto da ESMPU), em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo da ESMPU, em reunião extraordinária de trabalho realizada no dia 24 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 10 do Regulamento do Curso de Ingresso e Vitaliciamento do Ministério Público da União, publicado no Boletim de Serviço/MPU nº 4/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CIV terá carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, e terá sua divisão modular, periodicidade, duração, modalidade de ensino e local de realização adequadas à realidade e às necessidades de cada ramo do MPU.

§ 1º É facultado ao participante optar pela elaboração de um trabalho de conclusão de curso, caracterizando, assim, o CIV como curso de pós-graduação em nível de especialização, na forma prescrita pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, será destinada carga horária adicional mínima de 60 (sessenta) horas-aula para orientação do trabalho de conclusão de curso." (NR)

“Art. 10. Ao optar pela elaboração do trabalho de conclusão de curso, o participante deverá observar as seguintes disposições:

I – o trabalho deve ser escrito e inédito, sobre tema abordado no CIV;

II – a apresentação deverá ser feita no prazo e nas condições fixados no respectivo plano de atividades; e

III - não serão aceitas peças processuais, verdadeiras ou simuladas.

§ 1º Os participantes enviarão o trabalho final, por meio eletrônico, ao Núcleo de Avaliação da ESMPU, que adotará rotinas para ocultar-lhe a autoria e, em seguida, o remeterá aos avaliadores, que o devolverão à Escola após a avaliação.

§ 2º O participante declarará a autoria intelectual do trabalho final.

§ 3º O trabalho final, não identificado, será examinado por dois avaliadores cadastrados na ESMPU, cuja identidade, preferencialmente, não será conhecida pelo autor do trabalho, até a entrega dos resultados.

§ 4º Os avaliadores serão indicados pelo Coordenador de Ensino do ramo e não poderão ter ministrado disciplina no curso.

§ 5º Cada avaliador apresentará seu parecer por escrito e em separado para cada trabalho final, e, na hipótese de divergência, o Conselho Administrativo designará um terceiro avaliador para desempate." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NICOLAO DINO NETO  
Diretor-Geral

#### **GABINETE DA DIRETORA-GERAL ADJUNTA**

Portaria nº 43, de 16 de abril de 2012.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSE MARY PACHECO DA SILVA, matrícula nº 21917-7, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: Ronnie Mendes de Melo - ME

Contrato: 06/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução do “Curso de formação de tutores de cursos a distância hospedados no Moodle” e do “Curso de autores para a produção de material didático para cursos a distância”, a serem ministrados aos servidores do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora RENATA SOUZA MENDES, matrícula nº 21695-0.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS  
Diretora-Geral Adjunta

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA ESMPU**

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

##### **DIÁRIAS – ABRIL**

Proposta e Concessão de Diárias nº 167/2012. SOEL ARPINI. Promotor de Justiça. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias, no valor total com descontos de R\$ 1795,92 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) referente à viagem ao Rio de Janeiro, no período de 09 a 12 de abril de 2012, para participar da oficina: Atuação nas ações de garantia da lei e da ordem”, a realizar-se no período de 10 a 12 abril de 2012, no Rio de Janeiro /RJ.

Proposta e Concessão de Diárias nº 168/2012. ÂNGELA MONTENEGRO TAVEIRA. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias, no valor total com descontos de R\$ 1795,92 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) referente à viagem ao Rio de Janeiro, no período de 09 a 12 de abril de 2012, para participar da oficina: Atuação nas ações de garantia da lei e da ordem”, a realizar-se no período de 10 a 12 abril de 2012, no Rio de Janeiro /RJ.